



Direção Serviço aos Ativos MT e BT - Sul Área de Ativos Tejo

Rua S. Luís - Vale Mocho, Andrinos
2410-276 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

Exmo(s) Senhor(s)
Câmara Municipal de Peniche
Praça do Município
2520-239 PENICHE

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 79/21/ D-DSAS-AAT-ALR	8 - 2 - 2021

Assunto: Aprovação de Projecto de Infra-estruturas Eléctricas de Serviço Público
Loteamento da Unidade de Execução da GNR _Atouguia da Baleia
Requerente: Câmara Municipal de Peniche
Localização: Rua da Boa Vista - Atouguia da Baleia
Processo EDP Nº PNI LOT 2/2020

Exmo. Senhor,

Junto remetemos a V. Exa. em anexo o projecto aprovado das infra-estruturas eléctricas do loteamento em apreço, promovido por esse Município, o qual deverá cumprir as condições técnico-administrativas apresentadas em Anexo bem como as seguidamente referenciadas:

1. Responsabilizar-se pela execução das infra-estruturas eléctricas do presente loteamento em conformidade com o projecto aprovado e sob fiscalização da EDP Distribuição, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

2. Fornecer à EDP Distribuição, no prazo de 30 (trinta) dias, uma colecção de todas as peças desenhadas do projecto das infra-estruturas eléctricas, de acordo com as rectificações aprovadas, em formato digital com extensão dwg ou dxf, georeferenciados no sistema

hayford – gauss, datum 73.

3. Solicitar e liquidar na EDP Distribuição, pelo menos com 10 meses de antecedência, as importâncias devidas aos encargos do Requerente, designadamente:

- ligações da infra-estrutura à rede pública;
- modificações da rede de Baixa Tensão existente;
- encargos relativos a comparticipação nas redes, de valor a calcular no ato da sua liquidação.

4. O fornecimento de energia eléctrica aos diversos edifícios ou ligações provisórias para obras só poderá efectuar-se após a conclusão, recepção e ligação das infra-estruturas eléctricas do

loteamento/urbanização à rede pública.

5. A ligação do(s) respectivo(s) circuito(s) de iluminação pública, só será possível após autorização e celebração de contrato(s) de fornecimento de energia eléctrica, pela autarquia onde se inserem esta(s) infraestrutura(s).

6. A EDP Distribuição reserva-se o direito de arquivar todo o processo, e/ou de não proceder à sua ligação à rede de distribuição de energia eléctrica, nem à instalação de quaisquer contadores (ainda que de obras ou provisórios), no caso do respectivo Requerente não cumprir integralmente as condições contidas na presente comunicação e respectivo Anexo (condições técnico-administrativas).

9. Pela análise do projeto, constatando-se a opção por luminárias LED , devendo estas de uso corrente na EDP Distribuição , caso contrário padronizadas, quando for necessária a sua substituição, o Município deverá assegurar a entrega da luminária LED de substituição.

10. Relativamente às de colunas de iluminação publica propostas verifica-se que estas não de uso corrente na EDP Distribuição , caso contrário padronizadas, quando for necessária a sua substituição, o Município deverá assegurar a entrega de colunas de de substituição.

11. Na execução da obra de estabelecimento das infraestruturas eléctricas , deverão ser cumpridas as disposições do Decreto-Lei 273/2003 relativamente ao Plano de Segurança e Saúde.

12. O prazo de validade da aprovação deste projecto será de 2 anos a partir da data da presente carta.

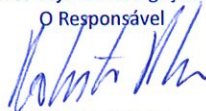
As condições supra apresentadas, caso mereçam a concordância da Câmara, deverão constar do alvará de loteamento/urbanização, do qual, após emissão, solicitamos que nos seja remetida uma cópia.

Para esclarecimentos adicionais é favor contactar o Engº José Oliveira Sousa da Área de Ligações à Rede da Área de Ativos Tejo desta Empresa, através do móvel 939 189 846 ou através do email – joseoliveira.sousa@edp.pt

Com os melhores cumprimentos,

Direção Serviço aos Ativos MT e BT - Sul
Área Ativos Tejo - Área Ligações à Rede

O Responsável



Roberto Ribeiro
(Subdiretor)

Anexo: o mencionado

CONDIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

Assunto:	Aprovação de Projecto de Infra-estruturas Eléctricas de Serviço Público Loteamento da Unidade de Execução da GNR _Atouguia da Baleia Requerente: Câmara Municipal de Peniche Localização: Rua da Boa Vista - Atouguia da Baleia Processo EDP Nº PNI LOT 2/2020
----------	--

1. A execução dos trabalhos obedecerá ao projecto previamente aprovado pela EDP Distribuição. Eventuais alterações deverão ser atempadamente justificadas e merecer o acordo desta Empresa, e da Câmara Municipal, na parte referente à Iluminação Pública. Sempre que ocorram alterações/correções ao projecto, é necessário, após acordo da EDP Distribuição e/ou Câmara Municipal, fazer entrega de uma cópia devidamente actualizada das peças desenhadas em suporte informático em formato dwg, com pontos georeferenciados no sistema Hayford - Gauss, Datum 73.

2. Dever-nos-á ser comunicado o início de trabalhos pela empresa responsável pela execução das infra-estruturas eléctricas, a qual deverá cumprir as seguintes condições:

- Estar certificado no "Sistema de Garantia de Qualidade", de acordo com as Normas ISO 9000 ou equivalentes ou, em alternativa, ter sido qualificada no âmbito do Sistema de Qualificação de Fornecedores da EDP Distribuição para executar os trabalhos pretendidos, atenta a sua natureza e valor;
- Ser titular de Alvará, Título de Registo ou registo no InCI, I.P., que habilite à execução de trabalhos incluídos na categoria "Instalações eléctricas e mecânicas" e na correspondente subcategoria aplicável, devendo o valor orçamentado para os trabalhos a realizar não ultrapassar o valor das classes correspondentes à categoria e subcategorias em causa. Tratando-se de trabalhos com valor inferior a 10% do limite fixado para a classe 1, o Título de Registo emitido pelo InCI, I.P. poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos. Estando em causa entidades legalmente estabelecidas noutros Estados Membros da União Europeia e não estabelecidas em Portugal, o seu registo no InCI, I.P., poderá substituir o Alvará ou Título de Registo já referidos, para os mesmos efeitos;
- Dispor de um técnico responsável pelo projecto (existindo projecto a seu cargo) e um técnico responsável pela execução da infra-estrutura a construir e a ligar às redes, com base na legislação em vigor, devendo, cada um deles, subscrever o correspondente termo de responsabilidade.

3. O executante deverá tomar conhecimento prévio, junto dos respectivos distribuidores ou operadores, de todos os traçados aéreos e/ou subterrâneos de outras canalizações colectivas (de energia eléctrica, telecomunicações, águas, saneamento, gás, etc.) existentes no local, de modo a evitar a sua danificação, responsabilizando-se integralmente pela reparação das partes desses traçados que eventualmente venham a ser danificados.

4. Exclusivamente no âmbito e para os efeitos da legislação em vigor aplicável ao sector eléctrico, a fiscalização da obra será sempre da responsabilidade da EDP Distribuição. O Requerente não poderá dar início aos trabalhos sem a EDP Distribuição confirmar estarem reunidas as condições legais para tal, devendo, para o efeito, apresentar um cronograma de execução das obras, sob pena dos mesmos poderem não ser aceites por esta Empresa.

5. A natureza de alguns trabalhos que possam interferir, quer com instalações da EDP Distribuição já construídas, quer com idênticas instalações de outros operadores, deverá implicar a presença de um elemento da fiscalização desta Empresa, pelo que os trabalhos não deverão ter início sem que se verifique aquela presença.

6. O Município será responsável pela coordenação da montagem das redes de águas, gás, saneamento, telefones e electricidade por forma a que a instalação da infraestrutura eléctrica seja feita logo a seguir ao das redes de águas, gás e saneamento e segundo o esquema de ocupação do subsolo definido para o concelho de Peniche.

7. O Município na qualidade de Entidade Promotora será responsável pela reparação das avarias na eventualidade das redes de energia eléctrica virem a ser danificadas na sequência da instalação de outras infraestruturas.

8. Os materiais a aplicar deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações da EDP

Distribuição.

9. As amostras dos materiais deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização com a indicação dos fabricantes propostos e das datas previstas para os ensaios/recepções, os quais serão a expensas do Requerente ficando os respectivos boletins arquivados nesta Empresa. Deverão ser efectuados ensaios de conformidade, na presença da EDP Distribuição, aos materiais e equipamentos instalados, nomeadamente cabos isolados, transformadores de potência e armários de distribuição.

10. Durante o prazo de execução e de garantia, o Município e será responsável pela reparação de todos os defeitos ou prejuízos que se verifiquem na obra em resultado de qualquer uma das causas a seguir descritas, que se tornem patentes durante o período de garantia:

- a) defeito nos materiais e equipamentos, nos processos de fabrico, construção e montagem;
- b) qualquer acto ou omissão do Requerente, empreiteiros ou subempreiteiros por si contratados;

11. O Município será responsável pela consequente substituição de qualquer peça, componente ou equipamento defeituoso fornecido e montado pelo instalador contratado para executar a obra.

12. Todas as reparações e substituições serão feitas com o mínimo de demora possível, sem encargos para a EDP Distribuição e com o mínimo de perturbação possível para a exploração.

13. Durante o período de garantia, todo e qualquer equipamento, componente ou peça que substituir outro ou outros em razão da mesma garantia, ou qualquer parte da obra que tenha sido reparada, também em razão da mesma garantia, terá, a partir da data da sua entrada em serviço, um período de garantia idêntico ao inicial.

14. É da responsabilidade da Câmara Municipal na qualidade de Promotor do Loteamento o fornecimento e montagem das infra-estruturas que constam no projecto aprovado, ressalvando-se o seguinte:

- a) Pela análise do projeto, constatando-se a opção por luminárias padronizadas de uso não corrente e/ou não padronizadas, quando for necessária a sua substituição, o Município deverá assegurar a entrega da luminária de substituição. Caso o Município não atue nos moldes referidos dentro do prazo concedido para o efeito, a substituição será efetuada por luminária de uso corrente.
- b) Idem para as colunas de iluminação pública previstas no projeto .
- c) Os encargos resultantes de eventuais modificações de infra-estruturas (não da iniciativa da EDP), decorrentes da verificação de incompatibilidades com futura implantação dos lotes, não constituirão em circunstância alguma responsabilidade da EDP.

15. Em tudo o que for omissa devem ser respeitadas as normas internas da EDP, as definidas pela fiscalização na altura da execução dos trabalhos e a Regulamentação em vigor.

Recomenda-se a consulta do "Guia Técnico de Urbanizações", disponível no [site www.edpdistribuicao.pt](http://www.edpdistribuicao.pt).

16 . Rede de Baixa Tensão

- a) A rede de baixa tensão deverá estar de acordo com a peça desenhada respetiva do projeto aprovado;
- b) As alterações/desvios da rede de distribuição em baixa tensão existente que se verificarem necessários para a concretização do loteamento serão da responsabilidade do requerente o qual deverá previamente acordar com a EDP Distribuição SA as condições técnicas da sua execução.
- c) As valas para instalação dos cabos de BT e de IP serão estabelecidas nos passeios respeitando o perfil tipo da rede BT, com as dimensões de 0,50x0,80m (larg. x prof.). Nas travessias de vias públicas as valas terão as dimensões de 0,50x1,20m (larg.x prof.). O encaminhamento de cabos deve ser feito de modo a minimizar a quantidade de vala a ser aberta.
- d) Cabos
 - 1. O cabo a aplicar na rede de distribuição BT, será dos tipos LVAV 3x185+95mm² e LSVAV 4x95mm² e deverão estar de acordo com a normalização em vigor.
 - 2. Os cabos serão assentes em almofadas com 10 cm de altura de areia isenta de sais

2

que possam provocar a sua deterioração, e envolvidos por igual altura do mesmo material.

3. A sinalização dos cabos BT e IP nas valas, será feita através de rede plástica vermelha e fita da mesma cor, normalizadas, colocadas de acordo com os perfis tipo da rede de BT;

e) Armários de Distribuição

1. Os armários de distribuição a instalar serão do tipo Y (2xT2+4xT00) ou do tipo X (5xT2)

2. Os armários de distribuição serão em poliéster reforçado a fibra de vidro, montados em pedestais no mesmo material.

3. Os terminais a aplicar na ligação dos condutores aos triblocos serão bimetálicos (modelo XCX da Simel ou equivalente), de aperto por punção, com matriz apropriada.

4. Os triblocos deverão ser de tamanho T00/160A, para cada ramal e tamanho T2/400A, para a entrada e saídas da canalização principal.

5. As entradas e saídas dos armários de distribuição que alimentam outros armários, deverão ser efetuadas a partir de triblocos, utilizando-se "shunts" quando não houver necessidade de proteção.

6. De acordo com o art.º 135º do RSRDEEBT, as massas devem ser ligadas ao neutro e este à terra, existindo apenas uma ligação à terra em cada armário. Para tal, deve ser feita uma interligação entre as barras de neutro e de terra de proteção na estrutura do bastidor (suporte de cabos).

7. Os eléctrodos de terra a utilizar nos armários de distribuição, devem ser em vareta de aço cobreado de 2m de comprimento, Ø 15 mm e um revestimento mínimo de 700 micron de espessura de cobre.

8. O condutor de terra, nos armários de distribuição, deverá ser em cabo VV 1x35mm² (bainha interior verde-amarelo e exterior preta) e ligar ao barramento do neutro.

9. A localização dos armários não deverá colidir no futuro com os acessos às garagens e aos edifícios.

10. As fechaduras a aplicar nos armários de distribuição, deverão ser do tipo normalizado pela EDP Distribuição - Energia, SA, nesta zona.

11. Deverão ser fornecidas em suporte informático, à EDP, as fichas dos armários de distribuição devidamente preenchidas com as canalizações da rede de distribuição e dos ramos respetivos. Estas fichas serão elaboradas em ficheiro a fornecer pela EDP, posteriormente editadas pelo prestador de serviços do requerente, em acetato e colocadas em bolsas plásticas tamanho A5, no suporte de documentos do armário de distribuição.

f) Alimentações em BT

1. As caixas de visita e os tubos a aplicar deverão obedecer às especificações próprias desta Empresa. As caixas de visita deverão ter fecho troncocónico com Ø 1,25 m na maior secção e serão colocados a uma profundidade de 1,20 m.

2. No entanto, em situações cuja utilização deste tipo de caixas seja difícil, nomeadamente junto dos armários de distribuição, poderão ser utilizadas caixas em alvenaria, adaptadas às condições do local, desde que tenham o acordo desta Empresa.

3. Os ramos para os lotes poderão ser executados pela EDP Distribuição - Energia, SA, ou pelo promotor, após orçamento que terá de ser solicitado a esta Empresa.

4. Deverão ser colocados tubos de reserva PEAD Ø160 mm-10kg/cm² (cor vermelho) para os ramos dos lotes, os quais deverão ficar devidamente assinalados em frente aos mesmos.

g) Tubagens

1. A tubagem a utilizar na rede de BT deverá ser em PEAD Ø160 mm-6kg/cm² (cor vermelho) para cabos do tipo LVAV 3x185+95mm² e PEAD Ø125 mm-6kg/cm² (cor vermelho) para cabos do tipo LSVAV 4x95mm².

2. Nas travessias da via pública devem ser colocados 2 tubos de reserva PEAD Ø160 mm-6kg/cm².

17 . Rede de Iluminação Publica

- a) A rede de iluminação pública do loteamento deverá ser executada de acordo com a peça desenhada respetiva do projeto aprovado;
- b) Valas
 1. As valas para instalação dos cabos de IP obedecerão ao perfil tipo das redes de BT e, sempre que possível, passarão nas mesmas valas.
- c) Cabos
 1. O cabo a aplicar na rede de IP, será do tipo LSVAV 4x16mm² e deverá estar de acordo com a normalização em vigor.
- d) Colunas
 1. As colunas a aplicar deverão ser idênticas às habitualmente utilizadas nas instalações da EDP Distribuição, SA. Caso se verifique a opção por um tipo de colunas considerado "não de uso corrente na EDP Distribuição", a sua conservação e manutenção será, conforme o nº 4 do artigo 31º do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, da responsabilidade da Câmara Municipal.
 2. Em todo o loteamento ou nos arruamentos de circulação automóvel, serão utilizadas colunas metálicas, normalizadas, de fuste tronco-piramidal e secção octogonal, com 8 metros de altura útil, dotadas de braços com 0,75 ou de 1,25 metros e fixação por enterramento empregando manilhas de betão adequadas.
 3. Nas áreas exclusivamente pedonais ou zonas verdes, as colunas serão metálicas, normalizadas, de fuste tronco-piramidal e secção octogonal, com 4 metros de altura útil, sem braço.
 4. A eletrificação das colunas deverá ser efetuada por cabo FVV 2x2,5+T mm².
 5. Todas as colunas serão individualmente ligadas à terra, utilizando cabo VV 1x35 mm² (bainha interior verde/amarela e exterior preta) entre o borne de neutro e o borne de terra da coluna, e deste ao respetivo eletrodo.
 6. Os eletrodos a empregar nas colunas de IP, deverão ser em vareta de aço cobreado de 2 metros de comprimento, Ø 15 mm, e um revestimento mínimo de 700 micron de espessura de cobre.
 7. A localização das colunas não deverá colidir no futuro com os acessos às garagens e aos edifícios.
 8. Os quadros elétricos de alimentação das colunas deverão estar de acordo com a "DMA-C71-590/N".
- e) Luminárias
 1. As luminárias a aplicar deverão ser idênticas às habitualmente utilizadas nas instalações da EDP Distribuição, SA.
 2. Caso opte por luminárias padronizadas de uso não corrente e/ou não padronizadas, quando for necessária a sua substituição, o Município deverá assegurar a entrega da luminária de substituição. Caso o Município não atue nos moldes referidos dentro do prazo concedido para o efeito, a substituição será efetuada por luminária de uso corrente,
 3. Os candeeiros de IP, deverão ser protegidos contra sobreintensidades, por meio de corta-circuitos seccionáveis tamanho 10x38, com fusíveis cilíndricos de 6 A tipo gG ou disjuntor com a mesma intensidade nominal.



Carta de comunicação do início dos trabalhos

ASSUNTO: INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA URBANIZAÇÃO DE

.....

Ex.^{mos} Senhores

1. Informamos que o início dos trabalhos de execução das infra-estruturas eléctricas da obra em epígrafe, cujo projecto foi aprovado por essa Empresa em, terá lugar em
2. O técnico responsável pela execução das instalações eléctricas é o Ex.^{mo} Senhor, cujo termo de responsabilidade juntamos em anexo, que será o interlocutor da EDP Distribuição nas questões de ordem técnica.
3. O técnico responsável pela execução do(s) edifício(s) do(s) posto(s) de transformação é o Ex.^{mo} Senhor cujo termo de responsabilidade juntamos em anexo.

Data: .../.../...

.....

(Assinatura)

Termo de responsabilidade pela execução das infra-estruturas

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

... (a), morador na..., contribuinte n.º..., inscrito na... (b) sob o n.º..., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de infraestruturas elétricas ... de que é autor, relativo à obra de... (c), localizada em... (d), cujo... (e) foi... (f) por ... (g):

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 446/76, a Portaria n.º 401/76 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, o Decreto-Lei n.º 517/80, a Portaria n.º 193/2005, bem como segue as regras que vigoram na EDP Distribuição - Energia, S.A.;

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com ... (h).

.... (data).

... (assinatura) (i).

Instruções de preenchimento

- (a) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;
- (c) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
- (d) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (e) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- (f) Indicar que foi "requerido" no caso de licenciamento ou "apresentado" no caso de comunicação prévia.
- (g) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- (h) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
- (i) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

.....

(Assinatura reconhecida)

- (1) No caso de ser por conta própria, tal deve ser indicado.
- (2) Indicar se se trata de uma subestação, posto de transformação, instalação de utilização, etc., ou conjunto destas instalações, e quais as características principais dessa instalação (tensão, potência e tipo de local em que está instalada).

Declaração de responsabilização por eventuais danos

DANOS EM INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Eu na qualidade de da firma, com sede em, titular do loteamento/urbanização com o n.º de processo e ou Alvará nº em no concelho de declaro que esta empresa se responsabiliza pelo pagamento à EDP Distribuição dos trabalhos de reparação de eventuais danos e da colocação de cabos à cota regulamentar, provocados nas suas redes eléctricas durante a abertura e execução das fundações dos edifícios a construir nos lotes deste loteamento/urbanização.

Este pagamento será feito no prazo máximo de 30 dias após apresentação da respectiva factura.

Data: .../.../...

.....
(Assinatura reconhecida)

AUTO DE ENTREGA E DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

O Promotor..... (*titular do alvará*), com sede em matriculada na Conservatória de Registo Comercial de, com o número de matrícula e de pessoa colectiva....., representado por, na qualidade de e que declara ter poderes para o acto, construiu directamente as infra-estruturas eléctricas do empreendimento urbanístico designada(o).....situado em, freguesia de, concelho de, adiante designado abreviadamente por Empreendimento, em conforme planta de localização e desenhos anexos, mediante contrato que celebrou com a Empresa Executante (*empresa executante das infra-estruturas*), com sede em, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de, com o número de matrícula e de pessoa colectiva, representada por, na qualidade de

O Promotor, a Empresa Executante e o Técnico Responsável pela execução das infra-estruturas eléctricas, Sr., declaram que as infra-estruturas eléctricas do Empreendimento foram executadas e se encontram em conformidade com o Alvará n.º, Admissão de Comunicação Prévia (*conforme aplicável*), emitido pela Câmara Municipal de, nomeadamente com o projecto de especialidade respectivo e com as demais peças constantes do processo arquivado na EDP Distribuição - Energia, S.A. (EDP Distribuição).

Procedeu-se à vistoria das infra-estruturas eléctricas do Empreendimento na presença dos representantes do Promotor e da Empresa Executante, do Técnico Responsável e dos representantes da EDP Distribuição,

O Promotor mais declara que as infra-estruturas realizadas estão em condições de ser recebidas e Integradas nas redes de distribuição de electricidade, pelo que as entrega, sem ónus ou encargos, afim de serem transferidas para a rede afecta à concessão, nos termos e para os efeitos das disposições aplicáveis do Regulamento de Relações Comerciais do sector eléctrico.

A EDP Distribuição aceita as infra-estruturas supra referidas, constituindo esta aceitação a recepção provisória das mesmas.

O Promotor entregou à EDP Distribuição toda a documentação técnica devida até à recepção provisória.

Pelo exposto vai ser assinado o presente Auto de Entrega e de Recepção Provisória, o qual assumirá automaticamente natureza definitiva, uma vez decorrido o prazo de cinco anos sem se verificar qualquer defeito nas infra-estruturas agora recepcionadas.

..... de de 20...

O Promotor	A Empresa Executante
Confirmei a assinatura pelo original do BI/CC n.º	O Técnico Responsável pela execução das instalações eléctricas
Pela EDP Distribuição – Energia, SA (assinatura e N.º EDP)	
Visto em	O Director da DSAS

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUJEITOS A ENSAIOS DE RECEPÇÃO

Materiais e equipamentos que devem obedecer às especificações EDP Distribuição e a sua aceitação carece da prévia realização de ensaios de recepção.

Família de produtos	Inspecção na fabrica	Verificação na obra	Observações
Transformadores de potência MT/BT	X		
Cabinas pré-fabricadas		X	
Armários de distribuição BT	X		
Triblocos	X		
Aparelhagem MT	X		
Eléctrodos de terra		X	
Cabos isolados BT/MT	X		
Cabos nus	X		
Apoios de betão p/ linhas aéreas BT		X	
Apoios de betão e metálicos p/ linhas aéreas MT		X	
Terminações MT		X	
Caixa de junção MT		X	
Acessórios para cabos torçada BT		X	
Acessórios termorretrácteis BT		X	
Terminais bimetálicos		X	
Terminais pré-isolados		X	

Conectores BT e MT		X	
Luminárias IP	X		
Colunas metálicas IP	X		
Quadros BT para PT	X		
Caixa de seccionamento BT	X		
Ferragens para torçadas BT	X		